



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 230124-002

O Município de ABAETETUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA SANTOS DUMONT, S/Nº ENTRE MAGNO E LAURO SODRÉ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 15.127.231/0001-38, representado pelo(a) Sr(a). JOSIANE DA COSTA BAIA, Sec Mun de Assistência Social, portador do CPF nº 576.999.332-49, residente na RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 839, e de outro lado a licitante AMAZONIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 20.042.587/0001-09, estabelecida na RUA PADRE LUIZ TERZONI, 1293-Qc Lote 2, CRISTO REDENTOR, Abaetetuba/PA, CEP 68440-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por SEBASTIÃO FRANCISCO SOARES CORREA, residente na , Abaetetuba-PA, portador do(a) CPF 296.244.602-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 026/2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO REFINADO – AÇÚCAR TIPO REFINADO, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	2700	R\$ 3,57	R\$ 9.639,00
2	ARROZ TIPO 01 POLIDO – POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1K.	KG	1125	R\$ 5,76	R\$ 6.480,00
3	ARROZ TIPO 02 POLIDO – TIPO 2. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR	KG	1800	R\$ 4,56	R\$ 8.208,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1K.				
4	AMIDO DE MILHO C/ FARINHA DE ARROZ: MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO E FARINHA DE ARROZ, CAIXA COM 200G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CAIXA	900	R\$ 3,36	R\$ 3.024,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER – APRESENTAÇÃO QUADRADA, COM CLASSIFICAÇÃO TIPO SALGADA, COM CARACTERÍSTICA, NÃO QUEBRADAS OU DESPEDAÇADAS, PACOTES COM 400GR, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	PACOTE	4500	R\$ 5,76	R\$ 25.920,00
6	CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO TORRADO APRESENTAÇÃO MOÍDO TRADICIONAL DE INTENSIDADE DE 8, 100% ARÁBICA PACOTES A VÁCUO, 250G COM CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC NOTA DE QG (QUALIDADE GLOBAL)>=4,5 E <5,9. PRAZO VALIDADE MÁXIMA 12 MESES.	PACOTE	3150	R\$ 7,36	R\$ 23.184,00
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G – LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EMBALADO EM PACOTE DE 200G, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	5625	R\$ 6,96	R\$ 39.150,00
8	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO.	GARRAÇÃO	1170	R\$ 9,76	R\$ 11.419,20
9	AMACIANTE DE CARNE: TEMPERO EM PÓ TIPO AMACIANTE PARA CARNE, CONTENDO SAL, AMIDO, PAPAÍNA, ÓLEO OU GORDURA VEGETAL, CEBOLA, SALSA E ALHO DESIDRATADOS, COM REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO), ANTIUMECTANTE (A BASE DE SILÍCIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A ESPÉCIE, EMBALADO EM EMBALAGEM	UNIDADE	351	R\$ 6,40	R\$ 2.246,40
10	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 200G – RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM DE 200G,	PACOTE	756	R\$ 5,36	R\$ 4.052,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.				
11	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE: EMBALAGEM DE 200ML TETRAPACK, BEBIDA PRONTA A BASE DE SORO DE LEITE, COM CANUDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE	UNIDADE	5265	R\$ 4,00	R\$ 21.060,00
12	BISCOITO SEM GLUTEN, RICO EM FIBRAS, INTEGRAL – PACOTE COM 400G.	PACOTE	9000	R\$ 7,90	R\$ 71.100,00
13	AMIDO DE MILHO COMPOSTO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS (A E C) E SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO) E AROMATIZANTE, CAIXA C/ 200G	CAIXA	90	R\$ 4,36	R\$ 392,40
14	AMIDO DE MILHO 200G – MISTURA A BASE DE AMIDO, PARA PREPARO DE MINGAU, CAIXA CONTENDO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	1125	R\$ 4,12	R\$ 4.635,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G – AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 200G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	PACOTE	540	R\$ 4,25	R\$ 2.295,00
16	BATATA PALHA 500G - BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G, LIVRE DE GORDURAS TRANS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	351	R\$ 7,12	R\$ 2.499,12
17	BISCOITO MARIA - APRESENTAÇÃO REDONDO, COM COR CARACTERÍSTICA, NÃO QUEBRADAS OU DESPEDAÇADAS, PACOTES COM 400GR.	PACOTE	4500	R\$ 6,16	R\$ 27.720,00
18	COMINHO EM PÓ S/ PIMENTA - PCT C/ 100G	PACOTE	347	R\$ 2,90	R\$ 1.006,30
19	COLORÍFICO 100G – CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. EMBALAGEM COM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PACOTE	401	R\$ 2,29	R\$ 918,29
20	CREME DE LEITE 200G - CREME DE LEITE, TEOR DE GORDURA ACIMA DE 40%, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO. EMBALAGEM CAIXA COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	275	R\$ 3,76	R\$ 1.034,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES BASE DE MILHO – INFANTIL TIPO LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G.	UNIDADE	180	R\$ 6,37	R\$ 1.146,60
22	CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES BASE DE ARROZ INFANTIL, TIPO LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G.	UNIDADE	180	R\$ 6,79	R\$ 1.222,20
23	CHÁ DE ERVA DOCE-SACHE 30G-CX C/ 10 UNIDADES.	CAIXA	54	R\$ 4,89	R\$ 264,06
24	CÔCO RALADO, NÃO ADOÇADO, COMPOSIÇÃO DE AMÊNDOA DE CÔCO, 60% DESIDRATADO E TRITURADO, EMBALAGEM PACOTE COM 100GR.	PACOTE	450	R\$ 5,46	R\$ 2.457,00
25	ERVILHA EM CONSERVA 200G - ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 24 MESES.	UNIDADE	135	R\$ 3,02	R\$ 407,70
26	ESSÊNCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 960 ML	GARRAFA	45	R\$ 18,48	R\$ 831,60
27	EXTRATO DE TOMATE - OBTIDO DA POLPA DE FRUTOS DE TOMATEIRO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO PODENDO SER ADICIONADO DE SAL E OU AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SÃOS E LIMPOS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, C/ ASPECTO DE MASSA HOMOGENIA COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA DE 340G	UNIDADE	225	R\$ 3,99	R\$ 897,75
28	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA - EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	KG	2250	R\$ 8,96	R\$ 20.160,00
29	FARINHA DE MANDIOCA FINA - EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	KG	450	R\$ 10,64	R\$ 4.788,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	FARINHA DE TAPIOCA – TAPIOCA, TIPO SECA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PACOTE	450	R\$ 5,39	R\$ 2.425,50
31	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PACOTE	45	R\$ 6,16	R\$ 277,20
32	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG.	KG	135	R\$ 6,72	R\$ 907,20
33	FUBÁ DE MILHO - PACOTE C/ 500G	PACOTE	756	R\$ 3,50	R\$ 2.646,00
34	FARINHA LÁCTEA 230G – FARINHA LÁCTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, VITAMINAS, FERRO, AROMATIZANTES. EMBALAGEM 230 G.	PACOTE	675	R\$ 5,88	R\$ 3.969,00
35	FEIJÃO CARIOCA 1 KG TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1404	R\$ 9,80	R\$ 13.759,20
36	FEIJÃO RAJADO 1 KG TIPO 1 - NOVO CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	135	R\$ 9,80	R\$ 1.323,00
37	FEIJÃO TIPO 1 - TIPO PRETO, NOVO, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PESO DE 1 KG E VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A DATA DA ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	135	R\$ 7,70	R\$ 1.039,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	GOIABADA À BASE DE POLPA DE GOIABA/AÇÚCAR/ÁCIDO FOSFÓRICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400GR.	UNIDADE	90	R\$ 5,32	R\$ 478,80
39	LEITE CONDENSADO 395G – LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA. EMBALAGEM 395G.	UNIDADE	540	R\$ 5,67	R\$ 3.061,80
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL 0 À 3ANOS - LATA C/ 400G	LATA	90	R\$ 18,48	R\$ 1.663,20
41	LEITE EM PÓ DE SOJA S/ LACTOSE - LATA C/ 400G	LATA	90	R\$ 37,59	R\$ 3.383,10
42	LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G - TIPO C, PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. LATA DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	3600	R\$ 12,88	R\$ 46.368,00
43	MACARRÃO CONCHA 500G - MACARRÃO TIPO CONCHINHA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	PACOTE	378	R\$ 5,64	R\$ 2.131,92
44	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO COMPRIDO TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICOS E CORANTES NATURAIS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	PACOTE	1096	R\$ 3,64	R\$ 3.989,44
45	MACARRÃO PARAFUSO 500G - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, EMBALAGEM COM 500GR, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	315	R\$ 3,40	R\$ 1.071,00
VALOR TOTAL					R\$ 386.651,64

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 386.651,64 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 026/2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 23 de Janeiro de 2024 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2023-SRP;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024.

SEMAS

1701 Secretaria Municipal de Assistência Social

- 08.122.0901.2.191 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
- 08.122.0905.2.193 Manutenção da Casa dos Conselhos.
- 08.122.0906.2.195 Manutenção da Coordenação de Política de Garantia de Direitos.
- 08.243.0902.2.201 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
- 08.244.0902.2.203 Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família.
- 08.244.0902.2.204 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- 08.244.0902.2.207 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos.
- 08.244.0902.2.209 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa Deficiência, Idosas e suas Famílias.
- 08.244.0902.2.212 Serviço de Proteção de Alta Comp. Em Calamidade Pública e Emergência.
- 08.244.0902.2.213 Manutenção das Ações do Coofinanciamento Estadual – FEAS.
- 08.244.0902.2.215 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF/IGD SUAS.
- 08.244.0902.2.217 Benefícios Eventuais.
- 08.244.0902.2.219 Manutenção e Operacionalização das Ações do Centro Primeiros Passos.

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

- 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na TV SANTOS DUMONT, S/Nº ENTRE MAGNO E LAURO SODRÉ, para fins de liquidação e pagamento, mediante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - Fizer declaração falsa;
- 2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - Não celebrar o contrato;
- 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 026/2023-SRP, e aos termos das propostas da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ABAETETUBA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA/PA, 23 de Janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.127.231/0001-38
CONTRATANTE

AMAZONIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 20.042.587/0001-09
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____